

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU 2026**

**COMUNICADO OFICIAL Nº 22**

**CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 5ª CHAMADA PARA  
PROVIMENTO DE VAGAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026  
POR CANDIDATOS SELECIONADOS A PARTIR DA SEGUNDA LISTA DE ESPERA DA UFF**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna público o cronograma da **5ª Chamada**, realizada a partir da **SEGUNDA Lista de Espera da UFF**, no âmbito deste Processo Seletivo.

1. A relação dos candidatos selecionado/as na **5ª Chamada** será divulgada no dia **8 de julho de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
2. A matrícula do/a candidato/a selecionado/a na **5ª Chamada** será realizada em duas fases:
  - **1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**
  - **2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

**2.1. 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

- 2.1.1.** A 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* tem por objetivo verificar se o/a candidato/a atende aos requisitos exigidos para ingresso na UFF na modalidade para a qual foi selecionado/a.
- 2.1.2.** Na 1ª Fase, o/a candidato/a deverá acessar o formulário eletrônico do Sistema de Pré-Matrícula *Online* no endereço eletrônico <<http://portal.coseac.uff.br/sisu2026>>, e enviar toda a documentação relacionada no **Comunicado Oficial nº 1**, de 15 de janeiro de 2026, referente à modalidade para a qual foi selecionado/a.
- 2.1.3.** O envio dos documentos exigidos deverá ser feito exclusivamente por meio da plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail, correios ou pessoalmente.
- 2.1.4.** O acesso ao Sistema de Pré-Matrícula Online se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a candidato/a, o número de Inscrição do ENEM do/a candidato/a referente à edição pela qual foi selecionado/a e de senha pessoal e intransferível, obtida seguindo as instruções constantes na página do referido Sistema.
- 2.1.5.** O período para realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* será das 16 horas do dia **8 de julho de 2026** até as 16 horas do dia **10 de julho de 2026**.
- 2.1.6.** A documentação exigida no **Comunicado Oficial nº 1** deverá ser enviada por meio de arquivos digitalizados. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
- 2.1.7.** Os arquivos de imagens digitalizados deverão estar no formato *.pdf* ou *.png* ou *.jpg* ou *.jpeg* e deverão ter tamanho máximo de 5 Mb cada.

- 2.1.7.1.** O arquivo de vídeo a ser enviado para atendimento à verificação de Heteroidentificação das modalidades **LI\_PPI** ou **LB\_PPI** deverá estar no formato, *.mp4* ou *.mov*, ter tamanho máximo de 50 Mb e duração aproximada de 20 segundos.
- 2.1.7.2.** Os arquivos enviados de baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados, sendo o/a candidato/a considerado/a **"INAPTO/A"**, de acordo com o subitem **2.1.12.**
- 2.1.7.3.** Durante o período de envio, o/a candidato/a poderá acessar seu formulário quantas vezes forem necessárias até completar o envio de toda a documentação exigida. Ao final de cada acesso de envio ou exclusão de arquivos, o/a candidato/a deverá clicar no botão "Gerar Protocolo" e gerar um Número de Protocolo comprovante dos documentos enviados.
- 2.1.7.4.** Somente serão aceitos os documentos enviados de acordo com o estabelecido nos subitens deste Comunicado Oficial, não sendo considerada qualquer outra forma de envio ou entrega.
- 2.1.7.5.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações prestadas como também o conteúdo dos arquivos enviados nesta fase. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do Processo Seletivo e se houver sido matriculado/a, ficará sujeito/a à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.1.8.** A documentação enviada será analisada por Comissões específicas designadas pela UFF, conforme descrito no item **8** do **Edital nº 1/2026**, e de acordo com as exigências previstas para validação dos requisitos da modalidade pela qual o/a candidato/a foi selecionado/a.
- 2.1.8.1.** Será considerado/a **"APTO/A"** nesta fase o/a candidato/a que comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado/a. O/A candidato/a considerado/a **"APTO/A COM PENDÊNCIA"**, deverá cumprir a exigência no prazo determinado, conforme o disposto em seu Resultado da Pré-matrícula Online.
- 2.1.8.2.** Será considerado/a **"INAPTO/A"** nesta fase o/a candidato/a que **NÃO** comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado/a.
- 2.1.8.3.** Compete exclusivamente ao/a candidato/a selecionado/a para ocupar vaga na modalidade de Política de Ação Afirmativa – Cota certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas ou pelas Resoluções CEPEX/UFF nº 3.580/2024 e nº 3.893/2024, por este Comunicado, pelo Comunicado Oficial nº 1 e pelos Editais nº 1/2026 e nº 3/2026, no que couber, sob pena de, caso selecionado/a e identificado/a a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga, sendo eliminado/a do Processo Seletivo, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência ou em outra Ação Afirmativa, ainda que existam vagas.

- 2.1.8.4.** É recomendável que o/a candidato/a providencie, com a devida antecedência, toda a documentação exigida para a realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula Online, mencionada no Comunicado Oficial nº 1 deste Processo Seletivo.
- 2.1.9.** O Resultado Preliminar da pré-matrícula será divulgado no dia **16 de julho de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 2.1.9.1.** O/A candidato/a selecionado/a e considerado/a **“APTO/A”** ou **“APTO/A COM PENDÊNCIA”** na 1ª Fase deverá realizar, obrigatoriamente, a Matrícula/Inscrição em Disciplinas (2ª Fase), conforme estabelecido no subitem **2.2** deste Comunicado.
- 2.1.10.** O/A candidato/a que for considerado/a **“INAPTO/A”** na pré-matrícula, poderá solicitar recurso por meio da plataforma digital das 16 horas do dia **16 de julho de 2026** até as 16 horas do dia **17 de julho de 2026**.
- 2.1.10.1.** Não será aceita solicitação de recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Pré-matrícula Online fora do período e dos procedimentos previstos neste Comunicado Oficial.
- 2.1.10.2.** O/A candidato/a considerado/a **“INAPTO/A”** que não solicitar recurso ou tiver seu recurso indeferido será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
- 2.1.10.3.** O/A candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI\_PPI e LB\_PPI que solicitar recurso contra o Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação será convocado/a para realização de procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizada na UFF, Campus do Gragoatá, localizado no município de Niterói (independentemente da localidade da vaga pleiteada), conforme datas estipuladas no subitem **2.1.10.5**, e observando o subitem **2.1.10.6**.
- 2.1.10.4.** O/A candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI\_PCD e LB\_PCD, exclusivamente para o/a candidato/a portador/a de Fibromialgia, que solicitar recurso contra o Resultado Preliminar da Comissão de Verificação da Deficiência, será convocado/a para avaliação biopsicossocial presencial, a ser realizada na UFF, Campus do Gragoatá, localizado no município de Niterói (independentemente da localidade da vaga pleiteada), conforme datas estipuladas no subitem **2.1.10.5**, e observando o subitem **2.1.10.6**.
- 2.1.10.5.** Para os/as candidatos/as incursos/as nos subitens **2.1.10.3** e **2.1.10.4**, a Divulgação da Escala para Heteroidentificação Presencial e/ou Avaliação Biopsicossocial Presencial, conforme o caso, será realizada no dia **17 de julho de 2026** a partir das 18 horas, e a Realização da Heteroidentificação Presencial e/ou Avaliação Biopsicossocial Presencial, conforme o caso, ocorrerá no dia **20** e/ou **21 de julho de 2026**, conforme escala.
- 2.1.10.6.** O/A candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI\_PPI e LB\_PPI deverá comparecer munido/a de um documento oficial com foto e o seu número de inscrição, e o/a candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI\_PCD e LB\_PCD deverá comparecer munido/a de toda a documentação solicitada no Comunicado Oficial nº 1/2026.

- 2.1.10.7.** O/A candidato/a que não comparecer ao procedimento estabelecido nos subitens **2.1.10.5** e **2.1.10.6**, conforme o caso, será eliminado/a do Processo Seletivo, sem possibilidade de recurso ou remarcação do procedimento.
- 2.1.10.8.** A UFF não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização do procedimento de heteroidentificação presencial ou da avaliação biopsicossocial presencial.
- 2.1.10.9.** O procedimento de heteroidentificação presencial e/ou da avaliação biopsicossocial presencial não poderão ser realizados em outro local ou data sob nenhuma hipótese.
- 2.1.10.10.** O procedimento de heteroidentificação presencial será filmado e sua gravação arquivada, não sendo disponibilizada nem publicizada.
- 2.1.10.11.** O/A candidato/a que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação presencial será eliminado/a do Processo Seletivo.
- 2.1.10.12.** Não serão considerados nem aceitos, para fins do procedimento de heteroidentificação presencial, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo Candidato, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 2.1.10.13.** A convocação para realização do procedimento de Heteroidentificação Presencial e/ou da Avaliação Biopsicossocial Presencial não gera expectativa de vaga na Política Afirmativa a qual o candidato foi selecionado, e sim o direito garantido a todas as fases recursais previstas no Edital do Processo Seletivo.
- 2.1.10.14.** Conforme o disposto nos subitens **2.1.12** e **2.1.12.3**, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas, o candidato selecionado/a que não comprovar os requisitos exigidos pela modalidade para a qual foi selecionado.
- 2.1.10.15.** Para ser considerado/a **“APTO/A”** no Resultado Final da Pré-Matrícula Online, o candidato deverá ter obtido Resultado **“APTO/A”** cumulativamente em cada uma das Verificações referentes à Ação Afirmativa pela qual foi selecionado/a, conforme previsto no subitem **2.1.8.1**.
- 2.1.10.15.1.** O/A candidato/a selecionado/a e considerado/a **“APTO/A”** ou **“APTO/A COM PENDÊNCIA”** deverá realizar, obrigatoriamente, a Matrícula/Inscrição em Disciplinas (2ª Fase), conforme estabelecido no subitem **2.2**.
- 2.1.10.16.** O/A candidato/a que obtiver Resultado **“APTO/A”** no procedimento de Heteroidentificação Presencial, e/ou de Avaliação Biopsicossocial Presencial, mas obtiver resultado **“INAPTO/A”** em qualquer uma das outras Verificações realizadas no momento da 1ª Fase - Pré-matrícula online, será considerado/a

**“INAPTO/A”** no Resultado Final desta fase, incorrendo no disposto nos subitens **2.1.12** e **2.1.12.3**

**2.1.11.** O Resultado Final da pré-matrícula e o Resultado do recurso previsto no subitem **2.1.10** serão divulgados no dia **24 de julho de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

**2.1.11.1.** O Resultado do Recurso é definitivo, não cabendo outro recurso administrativo no âmbito da UFF.

**2.1.12.** Perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas, o/a candidato/a selecionado/a que:

**2.1.12.1.** Não enviar a documentação exigida pela modalidade para a qual foi selecionado/a no período estabelecido na 1ª FASE - Pré-Matrícula Online, ou enviar documentação de baixa qualidade ou ilegível, sendo ELIMINADO/A do Processo Seletivo.

**2.1.12.2.** Independentemente da modalidade de inscrição para a qual foi selecionado/a, não enviar eletronicamente o documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor conforme descrito no subitem **1.2** do Edital nº 1/2026 e o documento de identificação oficial com foto (frente e verso).

**2.1.12.3.** Não comprovar, por meio dos arquivos enviados ou de forma presencial (subitem **2.1.10.3** ou subitem **2.1.10.4**), os requisitos exigidos pela modalidade na qual foi selecionado/as.

**2.1.12.4.** Realizar a 1ª FASE - Pré-Matrícula Online usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

## **2.2. 2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

**2.2.1.** Todos os candidatos selecionado/as que realizaram a 1ª Fase e que tiveram documentação referente à modalidade de ingresso confirmada pela UFF deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição em disciplinas no semestre em que estiverem pré-matriculados.

**2.2.2.** Os procedimentos para a realização da inscrição em disciplinas serão divulgados no dia **22 de julho de 2026**, no endereço eletrônico do processo seletivo, por meio de Comunicado Oficial.

**3.** Outras Chamadas poderão ocorrer após a 5ª Chamada visando o preenchimento de vagas no segundo semestre letivo, caso haja desistências e eventuais eliminações em prazo compatível com o início do período letivo. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

**4.** Continuam vigentes todas as definições dispostas nos Editais 1/2026 e 3/2026, além dos Comunicados Oficiais já publicados.

Niterói, 03 de julho de 2026.

**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Universidade Federal Fluminense**